

**DECRETO Nº 13. III DE 24 DE Junho DE 2008.**

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 72.423.500,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº 5.715, de 26 de dezembro de 2007,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito suplementar em favor da Secretaria da Educação e Cultura/Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESP, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, Secretaria da Infra - Estrutura/Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria do Planejamento/Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Encargos Gerais do Estado, Coordenadoria de Comunicação Social, Secretaria dos Transportes/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI e Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, no valor de R\$ 72.423.500,00 (setenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação das Fontes 00 - Recursos Ordinários, 12 Recursos Diretamente Arrecadados e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº 5.714, de 26/12/2007.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 24 de junho de 2008

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I**

DECRETO Nº 13. III, de 24/06/2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14203.27812212.324	EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.90.39	00	370.000
15101.23692502.319	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO DO ESTADO	FO	4.4.40.51	00	4.050.000
15101.23692502.319	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO DO ESTADO	FO	4.4.90.51	00	1.160.000
15201.04122042.321	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	FO	3.1.90.11	00	1.200.000
15201.04122042.321	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	FO	3.1.90.91	00	200.000
15201.04122042.321	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	FO	3.3.90.14	00	30.000
15201.04122042.321	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	FO	3.3.90.30	00	20.000
15201.04122042.321	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	FO	3.3.90.39	00	250.000
15201.04122042.321	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	FO	4.4.90.52	00	90.000
15201.21631541.256	RESTRUTURAÇÃO DE ASSENTAMENTOS ESTADUAIS	FO	3.3.90.14	00	71.000
15201.21631541.256	RESTRUTURAÇÃO DE ASSENTAMENTOS ESTADUAIS	FO	3.3.90.30	00	52.000
15201.21631541.256	RESTRUTURAÇÃO DE ASSENTAMENTOS ESTADUAIS	FO	3.3.90.39	10	92.000
15201.21631541.256	RESTRUTURAÇÃO DE ASSENTAMENTOS ESTADUAIS	FO	4.4.90.52	10	88.000
15201.21631541.258	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E CADASTRO NACIONAL DE IMÓVEIS	FO	3.3.90.30	00	32.000
15201.21631541.258	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E CADASTRO NACIONAL DE IMÓVEIS	FO	3.3.90.39	10	103.500
16101.15451292.159	APOIO ÀS PREFEITURAS E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	FO	4.4.40.51	00	2.000.000
16101.15452361.175	CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS E INFRA ESTRUTURA HÍDRICA	FO	4.4.90.51	00	1.500.000
16101.17512371.212	SANEAMENTO AMBIENTAL	FO	4.4.90.51	00	1.000.000
16101.28451361.211	INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTES E TURISMO	FO	4.4.90.51	00	1.000.000
16208.15451361.082	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	FO	4.4.40.51	00	4.500.000
16208.15451361.082	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	FO	4.4.90.51	00	4.500.000
16208.15451361.082	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	FO	4.4.90.51	10	2.320.000
16208.17512361.060	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR, INCLUSIVE BARRAGEM, POÇO DO MARRUA	FO	4.4.90.51	10	6.200.000
16208.18544361.085	CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS NO SEMI-ÁRIDO PIAUIENSE	FO	4.4.90.51	00	23.000
16208.18544361.085	CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS NO SEMI-ÁRIDO PIAUIENSE	FO	4.4.90.51	10	225.000
16208.18544361.086	PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E EQUIPAMENTO DE POÇOS, CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DOMICILIAR NO ESTADO	FO	4.4.90.51	00	194.000

16208.18544361.086	PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E EQUIPAMENTO DE POÇOS, CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DOMICILIAR NO ESTADO	FO	4.4.90.51	10	1.934.000
16208.26784361.083	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE CARGA A GRANÉIS - LUÍS CORREIA	FO	4.4.90.51	00	149.000
16208.26784361.083	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE CARGA A GRANÉIS - LUÍS CORREIA	FO	4.4.90.51	10	1.483.000
19102.04631291.402	CRÉDITO FUNDIÁRIO - FECOP	FO	3.3.90.39	00	329.000
19201.04122042.091	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	FO	3.3.90.92	00	10.000
20101.04122042.094	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	FO	4.4.90.51	00	60.000
20101.04122042.094	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	FO	4.4.90.51	10	300.000
24101.04123042.036	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DE EMPRESAS ESTATAIS	FO	4.5.90.65	00	10.000.000
24101.28846042.168	ENCARGOS COM EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	FO	4.4.90.91	00	3.600.000
33101.04122042.098	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FO	3.3.90.39	00	500.000
33101.04131062.134	COORDENAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE	FO	3.3.90.92	00	800.000
46101.04122042.125	GERENCIAMENTO DE TERMINAIS	FO	3.3.90.39	12	100.000
46101.26122042.124	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	FO	3.3.90.15	12	32.000
46101.26122042.124	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	FO	3.3.90.39	00	250.000
46101.26782361.275	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E SINALIZAÇÃO	FO	4.4.40.51	00	72.000
46101.26784381.169	HIDROVIA DOS RIOS PARNAÍBA E POTY	FO	3.3.90.39	00	37.000
46201.26782381.281	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	00	1.500.000
46201.26782381.351	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	00	16.400.000
46201.26782381.351	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.92	00	2.500.000
48101.04122042.314	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	FO	3.1.90.11	00	900.000
48101.04122042.314	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	FO	3.3.90.14	00	15.000
48101.04122042.314	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	FO	3.3.90.30	00	1.000
48101.04122042.314	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	FO	3.3.90.36	00	5.000
48101.04122042.314	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	FO	3.3.90.39	00	176.000
TOTAL					72.423.500

ANULAÇÃO**ANEXO II**

DECRETO Nº 13. III, de 24/06/2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
12101.06181321.203	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES DE SEGURANÇA	FO	4.4.90.51	10	5.000.000
14203.27811212.323	SELETIVA DA CORRIDA DE SÃO SILVESTRE	FO	3.3.90.48	00	20.300
15201.21631541.255	IMPLANTAÇÃO DE ASSENTAMENTOS RURAIS	FO	3.3.90.14	00	14.500
15201.21631541.255	IMPLANTAÇÃO DE ASSENTAMENTOS RURAIS	FO	3.3.90.30	00	6.000
15201.21631541.255	IMPLANTAÇÃO DE ASSENTAMENTOS RURAIS	FO	3.3.90.36	00	4.500
15201.21631541.255	IMPLANTAÇÃO DE ASSENTAMENTOS RURAIS	FO	3.3.90.39	00	14.500
15201.21631541.255	IMPLANTAÇÃO DE ASSENTAMENTOS RURAIS	FO	4.4.90.52	10	88.000
15201.21631541.257	CADASTRO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	3.3.90.14	00	4.500
15201.21631541.257	CADASTRO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	3.3.90.14	10	29.500
15201.21631541.257	CADASTRO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	3.3.90.30	10	19.500
15201.21631541.257	CADASTRO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	3.3.90.36	00	1.000
15201.21631541.257	CADASTRO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	3.3.90.36	10	9.500
15201.21631541.257	CADASTRO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	3.3.90.39	00	11.500
15201.21631541.257	CADASTRO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	3.3.90.39	10	49.000
15201.21631541.259	REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS NOS MUNICÍPIOS DE RIBEIRO GONÇALVES E BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	FO	3.3.90.14	00	34.500
15201.21631541.259	REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS NOS MUNICÍPIOS DE RIBEIRO GONÇALVES E BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	FO	3.3.90.30	00	19.500
15201.21631541.259	REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS NOS MUNICÍPIOS DE RIBEIRO GONÇALVES E BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	FO	3.3.90.36	00	14.750
15201.21631541.259	REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS NOS MUNICÍPIOS DE RIBEIRO GONÇALVES E BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	FO	3.3.90.39	00	29.750
15201.21783381.202	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DA FERROVIA TRANSNORDESTINA	FO	3.3.90.14	10	9.500
15201.21783381.202	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DA FERROVIA TRANSNORDESTINA	FO	3.3.90.30	10	29.500
15201.21783381.202	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DA FERROVIA TRANSNORDESTINA	FO	3.3.90.36	10	19.500
15201.21783381.202	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DA FERROVIA TRANSNORDESTINA	FO	3.3.90.39	10	29.500
16101.17512371.037	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DO CORESA	FO	4.4.90.51	10	2.762.000
19201.04126142.093	COORDENAÇÃO DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÃO	FO	3.3.90.30	00	10.000
20101.22392201.101	REVITALIZAÇÃO DAS CENTRAIS DE ARTESANATO	FO	4.4.90.51	10	90.000
20101.23334421.099	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO - PRAIA DE ATALAIA	FO	4.4.90.51	10	90.000
20101.23691421.118	FOMENTO EMPRESARIAL FORMAL	FO	4.4.90.51	10	20.000
46201.26782381.351	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	10	4.500.000
TOTAL					12.930.800

OF. 1042 e 1050